



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 Vereadores Procuradoria Jurídica
Data: 04/12/18 Quirina

PROJETO DE LEI Nº / 2018

Denomina de “ANNIBAL JOSÉ DE ANDRADE MONTEIRO” a Rua 03, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 138/2018

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DENOMINA DE ANNIBAL JOSÉ DE ANDRADE MONTEIRO A RUA 03, DO LOTEAMENTO PARQUE BURITY, LOCALIZADO NO BAIRRO DO ATANÁZIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 3136/2018

Data: 03/12/2018 - Horário: 15:53

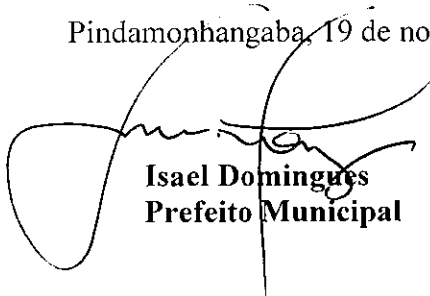


Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “ANNIBAL JOSÉ DE ANDRADE MONTEIRO” a Rua 03, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 19 de novembro de 2018.


Isael Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 117 / 2018

Denomina de “ANNIBAL JOSÉ DE ANDRADE MONTEIRO” a Rua 03, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio, e dá outras providências.

**Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo de Moura
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente o incluso Projeto de Lei que denomina de “ANNIBAL JOSÉ DE ANDRADE MONTEIRO” a Rua 03, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei apresentado nos termos da Lei Municipal nº 5.571, de 09/10/2013, e das informações da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento e do Setor de Cadastro Físico (docs. anexos), tem por objetivo denominar a Rua 03, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio.

Annibal José de Andrade Monteiro nasceu em 01 de dezembro de 1949 e faleceu em 24 de junho de 2005. Foi casado com Márcia Camargo de Andrade Monteiro e teve dois filhos: Maria Lúcia Camargo de Andrade Monteiro e Guilherme Camargo Andrade Monteiro.

Annibal estudou no Colégio São Joaquim de Lorena e cursou a Faculdade de Arquitetura em São José dos Campos. Era um arquiteto nato e de muito bom gosto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

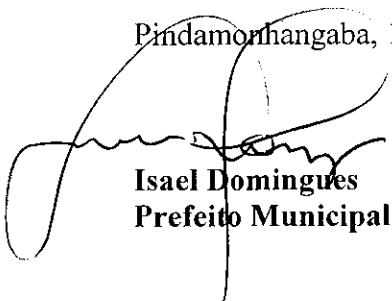
ESTADO DE SÃO PAULO

Construiu diversos prédios na cidade de Ubatuba e gostava muito de pinturas. Tocava contrabaixo no renomado conjunto pindense dos Brazas.

Dessa forma, apresento aos nobres Edis esta lei embasada nos argumentos acima lançados, para que seja a mesma deliberada e aprovada por esta Casa.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 19 de novembro de 2018.



Isael Domingues
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ANNIBAL JOSÉ DE ANDRADE MONTEIRO

740.977.096-87		MATRICULA:	
121384 01 55 2005 4 00101 190 0015640 15			
Masculino	Cor: Branca	ESTADO CIVIL E IDADE: Casado, 55 anos	
NATALIDADE: Pindamonhangaba-SP		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG Nº 4.307.807 SSP/SP. CPF Nº 740.977.096-87. Título de eleitor Nº 035072430116 zona 030 seção 0177	ELEITOR Sim
FILHO DE: ANNIBAL J. PINTO MONTEIRO (falecido) e de MARIA APARECIDA DE ANDRADE MONTEIRO (falecida). Residência do falecido, na Rua Flambolant, nº 1020, Lago Azul, Pindamonhangaba-SP			
DATA E HORA DE FALECIMENTO: Vinte e quatro de junho de dois mil e cinco, às 11h50min.		DIA: 24	MÊS: 06 ANO: 2005
LOCAL DE FALECIMENTO: no Pronto Socorro da Santa Casa de Pindamonhangaba SP			
CAUSA DA MORTE: Infarto Agudo do Miocárdio			
CRÊMATORIO/CREMAÇÃO: Crématorio Parque das Flores - São José dos Campos, SP		DECLARANTE: José Laerte Guimarães Basso	
NOME(S) E DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO: Eduardo Biondi CRM 110405 e Roberta Dias da Cunha, CRM 113046			
OBSERVAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER: Vide verso.			
ANOTAÇÕES DE CADASTRO:			
Tipo Documento	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR
RG	4.307.807		SSP/SP
Tipo Documento	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO
Título de Eleitor	035072430116	030/0177	UF:

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede,
Bel. Roseley Aparecida dos Santos Lessa
Oficial de Registro
Município e Comarca de Pindamonhangaba - Estado de São Paulo
Rua Marechal Deodoro, 50/58 - Centro - Pindamonhangaba/SP
CEP: 12407-010 - Fone: (12)3642-4185 - Fax: (12)3648-4790

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pindamonhangaba, 16 de julho de 2018.

Mariana Vendramini dos Santos
Certidão R\$ 32,02
Mariana Vendramini dos Santos
Escrevente

12138-4 - AA 000049731



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Pindamonhangaba, 21 de agosto de 2018

Memo nº 190/18-SEP

Ilma. Sra.

Thaís Batista do Carmo

DD. Diretora de Gestão Institucional

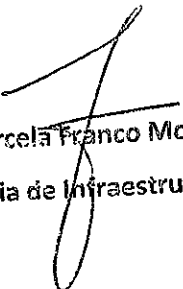
Nesta

Em resposta ao **Memo nº 087/18-SGAP** referente a denominação das Ruas do Loteamento **Parque Burity**, conforme informações do Setor de Cadastro Físico as ruas abaixo não tem denominação e não há equipamento/logradouro público denominado:

- Rua 01 – João de Deus Pinto Monteiro
- Rua 02 – Luiz Guilherme Monteiro Pinto
- Rua 03 – Annibal José de Andrade Monteiro
- Rua 04 – Ignez Antonietta Monteiro Simões de carvalho
- Rua 05 – Adelina Goffi Goulart
- Rua 06 – Maria Lavinia Goulart Monteiro
- Rua 07 – Catarina Maria Monteiro Cozzi

O Setor de Cadastro também informa que em consulta ao memorial descritivo do referido loteamento, não há especificação de Avenida em seus logradouros.

Atenciosamente,


Arq. Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Infraestrutura e Planejamento